



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



Ofício GP nº 173/2026

Itanhaém, 02 de abril de 2026.

Senhor Presidente,


Em atenção aos termos do Requerimento nº 58, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Severino Bento Gomes, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

PROTÓTIPO
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
PROTÓTIPO
Recebido em 02/04/26


14:28hr.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEARIA I ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Memorando nº. 193/2026

Data: 01/04/2026

Para: Chefia de Gabinete do Prefeito	Sr. Eliseu Braga Chagas
De: Secretaria de Segurança Pública	Sr. Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

Assunto: Resposta ao Requerimento 58/2026

Vereador: Severino Bento Gomes (Bill Gomes).

Prezado Senhor

Venho por intermédio deste, encaminhar as respostas solicitadas através do Requerimento nº 58/2026 da Câmara Municipal.

2. Nenhum. No aguardo de regulamentação da Lei Municipal 4.809/25;
3. Ainda não definida. No aguardo de regulamentação da Lei Municipal 4.809/25;
4. Não.
5. Ainda não há regulamentação do assunto no âmbito da Lei 4.809/25;
6. Sim. Existe cronograma para manutenção de pontos e abrigos;

Atenciosamente:

No Impedimento
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR
Secretário de Segurança Pública

Edvaldo Juvinho dos Santos
Secretário Adjunto de
Segurança Pública



Memorando Interno

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Memorando nº 8/2026 - 30/3/2026

Para: Chefia de Gabinete do Prefeito	Sr. Eliseu Braga Chagas
De: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti

Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito,

Em atendimento ao Requerimento nº 58, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Severino Bento Gomes, informo que a Lei nº 4.809, de 28 de maio de 2025, que “institui, no âmbito municipal, o Programa ‘Adote um Ponto de Ônibus’, permitindo à iniciativa privada a manutenção de pontos de ônibus em troca de espaço para publicidade, e dá outras providências”, ainda não foi regulamentada.

Sem outro particular, manifesto a V. Sa. os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Renato Lancellotti
Subsecretário de Gestão Legislativa
e Articulação Política

Este documento foi assinado digitalmente por Executivo em terça-feira, 7 de abril de 2026. Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validade> e informe o código H93V-X865-DSCU-60UV.



REQUERIMENTO Nº 58/2026

"Solicita ao Poder Executivo informações acerca do estágio de implementação e regulamentação do Programa 'Adote um Ponto de Ônibus' no município de Itanhaém."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itanhaém, Tiago Rodrigues Cervantes, para que preste a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre a execução da Lei que instituiu o Programa "Adote um Ponto de Ônibus":

Diante disso, faço os seguintes questionamentos:

- 1. O Poder Executivo já efetuou a regulamentação necessária para definir os padrões estéticos e as dimensões das placas publicitárias permitidas aos adotantes?
- 2. Quantos e quais pontos de ônibus, dentre os 364 mapeados no município, já foram efetivamente "adotados" por pessoas jurídicas ou associações desde a vigência da lei?
- 3. Qual a Secretaria Municipal responsável por receber e aprovar as propostas de adoção dos interessados?
- 4. Existe uma lista pública dos pontos que ainda estão disponíveis para receber novos parceiros da iniciativa privada?
- 5. Como a Prefeitura fiscaliza se as empresas estão respeitando as leis de acessibilidade para pessoas com deficiência nos pontos?
- 6. Caso algum ponto de ônibus ainda não tenha sido adotado, existe um cronograma da própria Prefeitura para a manutenção desses locais enquanto novos parceiros não são firmados?

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa exercer a função fiscalizadora deste Legislativo sobre a eficácia de uma lei já aprovada e sancionada. O Programa "Adote um Ponto de Ônibus" representa uma solução moderna para reduzir custos públicos e melhorar o conforto dos usuários do transporte coletivo.

No entanto, para que os benefícios sociais e estéticos se concretizem, é indispensável que o Poder Executivo estabeleça critérios claros de regulamentação, garantindo que as parcerias público-privadas ocorram de forma transparente e dentro dos padrões de acessibilidade exigidos. Estas informações são vitais para que possamos orientar a iniciativa privada e a sociedade civil sobre como contribuir com o desenvolvimento urbano de Itanhaém.

Sala Dom Idílio José Soares, 09 de março de 2026.

SEVERINO BENTO GOMES

(BILL GOMES)

VEREADOR



URGENTE

À
**Subsecretaria de Gestão Legislativa e
Articulação Política.**

A/C:
Secretária Sr. Renato

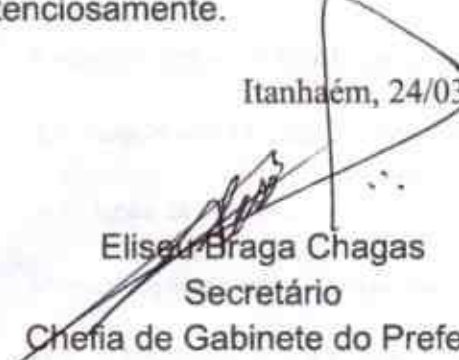
ASSUNTO: Requerimento nº 058/2026,
oriundo da Câmara Municipal.

Encaminho o requerimento para
análise e manifestação.

Solicito o envio das informações a
este Gabinete até o dia **02/04/2026**,
impreterivelmente.

Atenciosamente.

Itanhaém, 24/03/2026.


Eliseu Braga Chagas
Secretário
Chefia de Gabinete do Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=H93V-X865-DSCU-60UV>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H93V-X865-DSCU-60UV

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP